

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

PREMIAÇÃO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CICLO 2023-2024)

EDITAL Nº 1.590, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga os alunos premiados no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, ciclo 2023-2024, com desconto em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CONSEPE nº 299, de 02 de julho de 2024, e a Resolução CAS nº 798, de 05 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto, na mensalidade em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pela Universidade Positivo, para os alunos indicados abaixo, que foram premiados no XV Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica e Tecnológica da instituição, relativo ao ciclo 2023-2024.

Escola	Título	Estudantes premiados	Orientador
EN	As demandas de aprendizagem vocacional de autistas adultos para o mercado de trabalho	Lucas Boutros Sater	Rodrigo Assunção Rosa
ECOD	Logística reversa de resíduos têxteis industriais pré consumo: mapeamento do cenário da produção e gestão de resíduos em Curitiba e região metropolitana com foco na aplicação a sistemas sustentáveis e modelos de negócios	Maria Victória Lippi Lustosa; Cristiane Bezerra Cavalcante de Lima	Hélcio José Prado Fabri
ECS	Argilominerais neutros na estabilização de emulsões tipo <i>pickering</i> e aplicações em produtos dermatológicos cosméticos e farmacêuticos	Maria Eduarda Souza Cardoso; Leticia Kaory Inoue	Priscila Gritten Sieben
EDCS	Psicanálise e afetos políticos: uma análise do fascismo e dos movimentos contemporâneos da extrema-direita global	Gabriel Lobo de Macedo Ferreira; Enzo Dias de Melo Simione	Bárbara Carvalho Neves
EPOL	Otimização de estruturas treliçadas utilizando o método GRG não linear	Felipe Malec Camargo	Charles Jaster De Oliveira

Parágrafo único. Os descontos referidos neste artigo ficam condicionados à aprovação do aluno no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação escolhido.

Art. 2º Os descontos previstos neste Edital:

I - aplicam-se sobre o valor da mensalidade do curso, conforme edital de mensalidade vigente;

II - são válidos a partir da primeira mensalidade e para todo o período restante do curso;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

III - são válidos desde que os alunos premiados façam matrícula no prazo de 1 (um) ano, contado da data da colação e conforme regras da UP, no Programa de Pós-Graduação escolhido;

IV - aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:

- a) disciplinas extras que o aluno queira cursar;
- b) disciplinas em dependência;
- c) atividades extracurriculares;
- d) materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso;
- e) taxas administrativas e de serviços;

V - são individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro em nenhuma hipótese;

VI - serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras deste Edital;

VII - não são cumulativos com os demais descontos previstos nas normas da UP, cabendo ao aluno que se enquadrar em mais de uma categoria de beneficiário, escolher qual desconto será aplicado;

VIII - ficam cancelados caso o aluno tranque ou cancele sua matrícula ou, de qualquer outra forma, perca o vínculo acadêmico com a UP;

IX - ficam condicionados ao pagamento em dia da mensalidade, ou seja, válidos caso o aluno efetue o pagamento de suas mensalidades até a data de seu vencimento original. Caso o aluno, em determinado mês, pague sua mensalidade com atraso, após a data original do vencimento, ele perderá o direito ao desconto referente à mensalidade daquele mês.

Art. 3º Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor